GENÉTICA QUE VALE OURO

RESULTADOS QUE REVELAM SEU VALOR



LEILÃO

FAZENDA PILAR

GIR LEITEIRO

17 NOVEMBRO

TERÇA • 20HORAS

MARKETING ASSESSORIAS LEILOEIRO LEILOEIRA TRANSMISSÃO REALIZAÇÃO

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is)ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras noleilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele9s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem comoaceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitaçãoformulada.
2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda.**
2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.
2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.
2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:
4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será consideradacomo sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso oVENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizaro VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demaisacréscimos da mora.
4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data derealização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.
4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:
4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte

integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.
4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:
4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.
4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:
4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventurapossam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.
4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.
4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.
4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.
4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo,"n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:
5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo

este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por umadas centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s)animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão serretificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:
7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESALEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:
8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:
9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela,mas parte integrante deste.
9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única comovalor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.
9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda.**

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informaçõescadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.
11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação decláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

QTD.: 1 — CALENDÁRIA FIV PILAR 2C — LOTE: 001

RG GONZ366 - IPGL 1638 - GPTA 489 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:20/07/2020 - A2A2
1ªLACTAÇÃO: 10.028,74 KG DE LEITE EM 365/DIAS
VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

SOBERANO FIV DE BRAS - RRP8554
PTAL 537KG EMB/ABCGIL - A2A2

- *C.A.SANSÃO - KCA472*
  PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *C.A.EVEREST - B805*
    PTAL 174KG EMBR/ABCGIL - A1A2
  - *C.A.HEURECA - X468*
    LACT.: 11.450,0KG DE LEITE
- *SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692*
  LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2
  - *EMBAIXADOR DE BRAS - A9552*
    PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *NASCENTE TE DE BRAS - AB2262*
    LACT.: 14.274,0KG DE LEITE

MITRA FIV DE BRASÍLIA - RRP7403
LACT.: 9.064,0KG LEITE 365/DIAS

- *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
  PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *DEGAS - A324*
    PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP
  - *JALAM DA ZEBULÂNDIA - P212*
    LACT.: 5.810,0KG DE LEITE
- *OFERENDA DE BRASÍLIA - RRP4285*
  LACT.: 15.260,0KG DE LEITE
  - *IMPRESSOR DE BRASÍLIA - B4692*
    PTAL 153KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *GINGER DE BRASÍLIA - X9605*
    LACT.: 10.016,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor DELEGADO FIV PILAR 2C - GONZ426, e parto previsto para Fevereiro/2027.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 — OBRA FIV PILAR 2C — LOTE: 002

RG GONZ626 - IPGL 1807 - GPTA 788 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:07/09/2024 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

GATILHO FIV JABAQUARA - EVPF577
PTAL 648KG EMBR/ABCGIL - A2A2

- *FARDO FIV F.MUTUM - MUT697*
  PTAL 257KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
    PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14*
    LACT.: 9.298,0KG DE LEITE
- *HIRANA FIV DE BRASÍLIA - RRP6393*
  LACT.: 20.018,0KG DE LEITE
  - *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
    PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *ORDENHA TE DE BRASÍLIA - RRP4197*
    LACT.: 12.694,0KG DE LEITE

VALSA FIV PILAR 2C - GONZ272
LACT.: 13.116,0KG DE LEITE

- *GENGIS KHAN DE BRASÍLIA*
  PTAL 593KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SETIBA DE BRAS - RRP4751*
    LACT.: 18.824,0KG DE LEITE
- *MITRA FIV DE BRASÍLIA - RRP7403*
  LACT.: 9.064,0KG LEITE 365/DIAS
  - *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
    PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *OFERENDA DE BRASÍLIA - RRP4285*
    LACT.: 15.260,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HERODES FIV DO BASA - BASA2852, e parto previsto para Julho/2027.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **SAMMA FIV PILAR 2C** | **LOTE: 003**

RG GONZ585 - IPGL 1778 - GPTA 718 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:10/09/2024

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

EDANK TE JABAQUARA - EVPF444
PTAL 963KG EMBR/ABCGIL - A1A2

- *TABU TE CAL - CAL6557*
  PTAL 354KG EMBR/ABCGIL - A1A1
  - *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
    PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *JULIANA CAL - CALL703*
    LACT.: 12.480,0KG DE LEITE
- *HIRANA FIV DE BRASÍLIA - RRP6393*
  LACT.: 20.018,0KG DE LEITE
  - *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
    PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *ORDENHA TE DE BRASÍLIA - RRP4197*
    LACT.: 12.694,0KG DE LEITE

ROMA FIV DO PILAR 2C - GONZ262
LACT.: 11.852,97KG DE LEITE

- *C.A.SANSÃO - KCA472*
  PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *C.A.EVEREST - B805*
    PTAL 174KG EMBR/ABCGIL - A1A2
  - *C.A.HEURECA - X468*
    LACT.: 11.450,0KG DE LEITE
- *ITAPOÃ FIV DE BRASÍLIA - RRP6515*
  LACT.: 10.234,0KG DE LEITE - A2A2
  - *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
    PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SURPRESA DE BRAS - RRP4706*
    LACT.: 16.795,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HERODES FIV DO BASA - BASA2852, e parto previsto para Abril/2027.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **NAOMI FIV PILAR 2C** | **LOTE: 004**

RG GONZ632 - IPGL 1126 - GPTA 307 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:05/10/2024 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

FERIADO FIV DA JGVA - JGVA176
PTAL 480KG EMBR/ABCGIL - A2A2

- *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
  PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *DEGAS - A324*
    PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP
  - *JALAM DA ZEBULÂNDIA - P212*
    LACT.: 5.810,0KG DE LEITE
- *INSISTÊNCIA TE BJS - BJAS1111*
  LACT.: 14.607,0KG DE LEITE
  - *TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383*
    PTAL 230KG EMBR/ABCGIL - A1A2
  - *CORAÇA BJS - BJAS113*
    LACT.: 13.945,0KG DE LEITE

BISTURI FIV DO BASA - BASA752
LACT.: 7.139,0KG DE LEITE - A2A2

- *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
  PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010*
    PTAL 124KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *UMIDADE CAL - V1642*
    LACT.: 5.694,0KG DE LEITE
- *HONESTA FIV DO BASA - BASP419*
  LACT.: 11.677,0KG DE LEITE - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921*
    LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor DELEGADO FIV PILAR 2C - GONZ426, e parto previsto para Fevereiro/2027.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | # FADA FIV PILAR 2C | **LOTE: 005**

RG GONZ596 - IPGL 1476 - GPTA 538 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:02/10/2024 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

FERIADO FIV DA JGVA - JGVA176
PTAL 480KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
  PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *DEGAS - A324*
    PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP
  - *JALAM DA ZEBULÂNDIA - P212*
    LACT.: 5.810,0KG DE LEITE
- *INSISTÊNCIA TE BJS - BJAS1111*
  LACT.: 14.607,0KG DE LEITE
  - *TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383*
    PTAL 230KG EMBR/ABCGIL - A1A2
  - *CORAÇA BJS - BJAS113*
    LACT.: 13.945,0KG DE LEITE

BISTURI FIV DO BASA - BASA752
LACT.: 7.139,0KG DE LEITE - A2A2
- *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
  PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010*
    PTAL 124KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *UMIDADE CAL - V1642*
    LACT.: 5.694,0KG DE LEITE
- *HONESTA FIV DO BASA - BASP419*
  LACT.: 11.677,0KG DE LEITE - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921*
    LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HERODES FIV DO BASA - BASA2852, e parto previsto para Abril/2027.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | # CAYENA FIV PILAR 2C | **LOTE: 006**

RG GONZ599 - IPGL 1862 - GPTA 636 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:05/10/2024 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

NÓBREGA FIV DO BASA - BASP2007
PTAL 473KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
  PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *DEGAS - A324*
    PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP
  - *JALAM DA ZEBULÂNDIA - P212*
    LACT.: 5.810,0KG DE LEITE
- *HONESTA FIV DO BASA - BASP419*
  LACT.: 11.677,0KG DE LEITE - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921*
    LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

JUSTA FIV DO BASA - BASP705
LACT.: 12.046,0KG DE LEITE
- *C.A.SANSÃO - KCA472*
  PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *C.A.EVEREST - B805*
    PTAL 174KG EMBR/ABCGIL - A1A2
  - *C.A.HEURECA - X468*
    LACT.: 11.450,0KG DE LEITE
- *FAFÁ FIV DE BRASÍLIA - RRP5920*
  LACT.: 10.201,0KG DE LEITE - A2A2
  - *MODELO TE DE BRAS - B5213*
    PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891*
    LACT.: 9.263,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor DELEGADO FIV PILAR 2C - GONZ426, e parto previsto para Fevereiro/2027.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **NOITE FIV PILAR 2C** | **LOTE: 007**

RG GONZ628 - IPGL 1178 - GPTA 539 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:22/08/2024 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

GATILHO FIV JABAQUARA - EVPF577
PTAL 648KG EMBR/ABCGIL - A2A2

- *FARDO FIV F.MUTUM - MUT697*
  PTAL 257KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
    PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14*
    LACT.: 9.298,0KG DE LEITE
- *HIRANA FIV DE BRASÍLIA - RRP6393*
  LACT.: 20.018,0KG DE LEITE
  - *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
    PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *ORDENHA TE DE BRASÍLIA - RRP4197*
    LACT.: 12.694,0KG DE LEITE

AZALÉIA FIV PILAR 2C - GONZ293
LACT.: 10.109,08KG DE LEITE

- *LUSITANO DO BASA - BASP1023*
  PTAL 477KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718*
    PTAL 465KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *IBIUNA FIV DE BRASILIA - RRP6657*
    LACT.: 12.137,0KG DE LEITE - GPTA 900KG - A2A2
- *GATA FIV DE BRASÍLIA - RRP6159*
  LACT.: 12.823,0KG DE LEITE
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SETIBA DE BRAS - RRP4751*
    LACT.: 18.824,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HERODES FIV DO BASA - BASA2852, e parto previsto para Abril/2027.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **ISLÂNDIA FIV PILAR 2C** | **LOTE: 008**

RG GONZ644 - IPGL 1784 - GPTA 715 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:05/03/2025 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

GATILHO FIV JABAQUARA - EVPF577
PTAL 648KG EMBR/ABCGIL - A2A2

- *FARDO FIV F.MUTUM - MUT697*
  PTAL 257KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
    PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14*
    LACT.: 9.298,0KG DE LEITE
- *HIRANA FIV DE BRASÍLIA - RRP6393*
  LACT.: 20.018,0KG DE LEITE
  - *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
    PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *ORDENHA TE DE BRASÍLIA - RRP4197*
    LACT.: 12.694,0KG DE LEITE

JUSTA FIV DO BASA - BASP705
LACT.: 12.046,0KG DE LEITE

- *C.A.SANSÃO - KCA472*
  PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *C.A.EVEREST - B805*
    PTAL 174KG EMBR/ABCGIL - A1A2
  - *C.A.HEURECA - X468*
    LACT.: 11.450,0KG DE LEITE
- *FAFÁ FIV DE BRASÍLIA - RRP5920*
  LACT.: 10.201,0KG DE LEITE - A2A2
  - *MODELO TE DE BRAS - B5213*
    PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891*
    LACT.: 9.263,0KG DE LEITE

- Segue inseminada do reprodutor KAL-EL em 28/09/2026, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 — ATHENAS FIV PILAR 2C — LOTE: 009

RG GONZ547 - IPGL 1845 - GPTA 824 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:25/03/2024 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

CACIQUE 2B - ZAB1870
PTAL 638KG EMBR/ABCGIL - A2A2

- *GERENTE FIV DE BRAS - RRP6135*
  PTAL 320KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *MODELO TE DE BRAS - B5213*
    PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *PROTEÍNA DE BRASÍLIA - RRP4448*
    LACT.: 18.014,0KG DE LEITE
- *POESIA FIV DE BRAS - RRP8037*
  1ªLACT.: 7.717,0KG DE LEITE - A2A2
  - *DIAMANTE TE BRAS - RRP5640*
    PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692*
    LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2

POÉTICA FIV PILAR 2C - GONZ247
LACT.: 11.829,0KG DE LEITE

- *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
  PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010*
    PTAL 124KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *UMIDADE CAL - V1642*
    LACT.: 5.694,0KG DE LEITE
- *HADALI FIV DE BRAS - RRP6332*
  LACT.: 10.313,0KG DE LEITE
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SURPRESA DE BRAS - RRP4706*
    LACT.: 16.795,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HERODES FIV DO BASA - BASA2852, e parto previsto para Abril/2027.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 — CAPRI FIV PILAR 2C — LOTE: 010

RG GONZ584 - IPGL 1817 - GPTA 663 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:06/09/2024 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

EDANK TE JABAQUARA - EVPF444
PTAL 963KG EMBR/ABCGIL - A1A2

- *TABU TE CAL - CAL6557*
  PTAL 354KG EMBR/ABCGIL - A1A1
  - *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
    PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *JULIANA CAL - CALL703*
    LACT.: 12.480,0KG DE LEITE
- *HIRANA FIV DE BRASÍLIA - RRP6393*
  LACT.: 20.018,0KG DE LEITE
  - *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
    PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *ORDENHA TE DE BRASÍLIA - RRP4197*
    LACT.: 12.694,0KG DE LEITE

BRILHANTE FIV DO BASA - BASA744
LACT.: 10.097KG DE LEITE - A2A2

- *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
  PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010*
    PTAL 124KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *UMIDADE CAL - V1642*
    LACT.: 5.694,0KG DE LEITE
- *INSENSATA FIV DO BASA - BASP571*
  LACT.: 12.430,0KG DE LEITE - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921*
    LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HERODES FIV DO BASA - BASA2852, e parto previsto para Junho/2027.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **INGLESA FIV PILAR 2C** | **LOTE: 011**

RG GONZ681 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:27/05/2025 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

HERÓI FIV CABO VERDE - JCVL3991
PTAL 739KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- *JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968*
  PTAL 553KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718*
    PTAL 465KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SURPRESA DE BRAS - RRP4706*
    LACT.: 16.795,0KG DE LEITE
- *JIBA FIV DE BRASÍLIA*
  LACT.: 13.177,0KG DE LEITE - A2A2
  - *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
    PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *ENAMORADA TE BRAS - RRP5760*
    LACT.: 9.832,0KG DE LEITE

JUSTA FIV DO BASA - BASP705
LACT.: 12.046,0KG DE LEITE - A2A2
- *C.A.SANSÃO - KCA472*
  PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *C.A.EVEREST - B805*
    PTAL 174KG EMBR/ABCGIL - A1A2
  - *C.A.HEURECA - X468*
    LACT.: 11.450,0KG DE LEITE
- *FAFÁ FIV DE BRASÍLIA - RRP5920*
  LACT.: 10.201,0KG DE LEITE - A2A2
  - *MODELO TE DE BRAS - B5213*
    PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891*
    LACT.: 9.263,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **DIANA FIV PILAR 2C** | **LOTE: 012**

RG GONZ572 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:06/06/2024

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

DIAMANTE TE BRAS - RRP5640
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- *METEORO DE BRASÍLIA - B5226*
  PTAL 240KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *RAJASTAN DE BRASÍLIA*
    PTA LEITE 386.56KG ABCZ/UNESP
  - *GRINALDA TE DE BRAS - X9491*
    LACT.: 8.753,0KG DE LEITE
- *LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638*
  LACT.: 15.652,0KG DE LEITE
  - *FABULOSO DE BRASÍLIA*
    PTAL 240KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *HAIA TE DE BRASÍLIA - X9942*
    LACT.: 5.479,0KG DE LEITE

ALABAMA FIV PILAR 2C - GONZ55
LACT.: 7.726,0KG DE LEITE
- *GENGIS KHAN DE BRASÍLIA*
  PTAL 593KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SETIBA DE BRAS - RRP4751*
    LACT.: 18.824,0KG DE LEITE
- *SABEDORA DA CAL - CAL5748*
  LACT.: 10.474,0KG DE LEITE
  - *TRIBUTO DE BRASÍLIA*
    PTAL 309KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *ÍNTEGRA TE DA PEC*

- Segue inseminada do reprodutor DOMINANTE FIV 2B em 08/10/2026, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 — LAUREN FIV PILAR 2C — LOTE: 013

RG GONZ692 - IPGL 1464 - GPTA 591 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:25/10/2025 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

KAL-EL FIV JMMA - JMMA3436
PTAL 729KG - ABCZ/ABCGIL - A2A2

- *FABULOSO DO BASA - BASP63*
  PTAL 469KG EMBR/ABCGIL - A1A2
  - *TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383*
    PTAL 230KG EMBR/ABCGIL - A1A2
  - *FAFÁ FIV DE BRASÍLIA - RRP5920*
    LACT.: 10.201,0KG DE LEITE - A2A2
- *FELIZ FIV JMMA - JMMA2346*
  LACT.: 12.412,0KG DE LEITE
  - *TANGO FIV JMMA - JMMA556*
    PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *MANDALA FIV DA FAZ.*
    LFTN14

SEVILHA FIV DO PILAR 2C - GONZ217
LACT.: 10.286,18KG DE LEITE

- *GENGIS KHAN DE BRASÍLIA*
  PTAL 593KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SETIBA DE BRAS - RRP4751*
    LACT.: 18.824,0KG DE LEITE
- *SOJA II DE BRASÍLIA - RRP7197*
  LACT.: 8.765,82KG LEITE 356/DIAS
  - *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
    PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692*
    LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 — ANGELINA FIV PILAR 2C — LOTE: 014

RG GONZ695 - IPGL 1565 - GPTA 674 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:19/11/2025 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

HERÓI FIV CABO VERDE - JCVL3991
PTAL 739KG EMBR/ABCGIL - A2A2

- *JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968*
  PTAL 553KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718*
    PTAL 465KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SURPRESA DE BRAS - RRP4706*
    LACT.: 16.795,0KG DE LEITE
- *JIBA FIV DE BRASÍLIA*
  LACT.: 13.177,0KG DE LEITE - A2A2
  - *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
    PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *ENAMORADA TE BRAS - RRP5760*
    LACT.: 9.832,0KG DE LEITE

RESERVA FIV PILAR 2C - GONZ204
LACT.: 11.308,95KG DE LEITE

- *MODELO TE DE BRAS - B5213*
  PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *CAJU DE BRASÍLIA - B0058*
    PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *GRINALDA TE DE BRAS - X9491*
    LACT.: 8.753,0KG DE LEITE
- *LETÔNIA FIV DE BRAS - RRP7135*
  LACT.: 12.982,0KG DE LEITE - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692*
    LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **NUBIA FIV PILAR 2C** | **LOTE: 015**

RG GONZ676 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:20/05/2025

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

NÓBREGA FIV DO BASA - BASP2007
PTAL 473KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
  PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *DEGAS - A324*
    PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP
  - *JALAM DA ZEBULÂNDIA - P212*
    LACT.: 5.810,0KG DE LEITE
- *HONESTA FIV DO BASA - BASP419*
  LACT.: 11.677,0KG DE LEITE - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921*
    LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

POÉTICA FIV PILAR 2C - GONZ247
LACT.: 11.829,0KG DE LEITE
- *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
  PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010*
    PTAL 124KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *UMIDADE CAL - V1642*
    LACT.: 5.694,0KG DE LEITE
- *HADALI FIV DE BRAS - RRP6332*
  LACT.: 10.313,0KG DE LEITE
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SURPRESA DE BRAS - RRP4706*
    LACT.: 16.795,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **ÓPERA FIV PILAR 2C** | **LOTE: 016**

RG GONZ621 - IPGL 1710 - GPTA 661 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:07/12/2024

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

EDANK TE JABAQUARA - EVPF444
PTAL 963KG EMBR/ABCGIL - A1A2
- *TABU TE CAL - CAL6557*
  PTAL 354KG EMBR/ABCGIL - A1A1
  - *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
    PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *JULIANA CAL - CALL703*
    LACT.: 12.480,0KG DE LEITE
- *HIRANA FIV DE BRASÍLIA - RRP6393*
  LACT.: 20.018,0KG DE LEITE
  - *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
    PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *ORDENHA TE DE BRASÍLIA - RRP4197*
    LACT.: 12.694,0KG DE LEITE

FARROUPILHA FIV BASA
PANTANAL - BAPA46
LACT.: 10.229,65KG LEITE - A2A2
- *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
  PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010*
    PTAL 124KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *UMIDADE CAL - V1642*
    LACT.: 5.694,0KG DE LEITE
- *ALAZÃ CAL - CAL8149*
  LACT.: 9.082,0KG DE LEITE
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *PRATEADA TE DA CAL - CAL4699*
    LACT.: 10.558,0KG DE LEITE

- Segue inseminada do reprodutor DOMINANTE FIV 2B em 08/10/2026, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **BELATRIZ FIV PILAR 2C** | **LOTE: 017**

RG GONZ645 - IPGL 1537 - GPTA 521 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:06/03/2025 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

- *GATILHO FIV JABAQUARA - EVPF577*
  PTAL 648KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *FARDO FIV F.MUTUM - MUT697*
    PTAL 257KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
      PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
    - *DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14*
      LACT.: 9.298,0KG DE LEITE
  - *HIRANA FIV DE BRASÍLIA - RRP6393*
    LACT.: 20.018,0KG DE LEITE
    - *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
      PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *ORDENHA TE DE BRASÍLIA - RRP4197*
      LACT.: 12.694,0KG DE LEITE
- *SAFIRA FIV DE BRAS - RRP8515*
  LACT.: 10.108,22KG LEITE - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *C.A.EVEREST - B805*
      PTAL 174KG EMBR/ABCGIL - A1A2
    - *C.A.HEURECA - X468*
      LACT.: 11.450,0KG DE LEITE
  - *SETIBA DE BRAS - RRP4751*
    LACT.: 18.824,0KG DE LEITE
    - *MODELO TE DE BRAS - B5213*
      PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *NARDA DE BRASÍLIA - AB2265*
      LACT.: 4.123,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **MADHA FIV PILAR 2C** | **LOTE: 018**

RG GONZ627 - IPGL 1474 - GPTA 441 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:08/09/2024 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

- *EDANK TE JABAQUARA - EVPF444*
  PTAL 963KG EMBR/ABCGIL - A1A2
  - *TABU TE CAL - CAL6557*
    PTAL 354KG EMBR/ABCGIL - A1A1
    - *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
      PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
    - *JULIANA CAL - CALL703*
      LACT.: 12.480,0KG DE LEITE
  - *HIRANA FIV DE BRASÍLIA - RRP6393*
    LACT.: 20.018,0KG DE LEITE
    - *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
      PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *ORDENHA TE DE BRASÍLIA - RRP4197*
      LACT.: 12.694,0KG DE LEITE
- *BRILHANTE FIV DO BASA - BASA744*
  LACT.: 10.097KG DE LEITE - A2A2
  - *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
    PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010*
      PTAL 124KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *UMIDADE CAL - V1642*
      LACT.: 5.694,0KG DE LEITE
  - *INSENSATA FIV DO BASA - BASP571*
    LACT.: 12.430,0KG DE LEITE - A2A2
    - *C.A.SANSÃO - KCA472*
      PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921*
      LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **STELLA FIV PILAR 2C** | **LOTE: 019**

RG GONZ588 - IPGL 1431 - GPTA 598 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:13/09/2024 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

EDANK TE JABAQUARA - EVPF444
PTAL 963KG EMBR/ABCGIL - A1A2

- *TABU TE CAL - CAL6557*
  PTAL 354KG EMBR/ABCGIL - A1A1
  - *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
    PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *JULIANA CAL - CALL703*
    LACT.: 12.480,0KG DE LEITE
- *HIRANA FIV DE BRASÍLIA - RRP6393*
  LACT.: 20.018,0KG DE LEITE
  - *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
    PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *ORDENHA TE DE BRASÍLIA - RRP4197*
    LACT.: 12.694,0KG DE LEITE

SAFIRA FIV DE BRAS - RRP8515
LACT.: 10.108,22KG LEITE - A2A2

- *C.A.SANSÃO - KCA472*
  PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *C.A.EVEREST - B805*
    PTAL 174KG EMBR/ABCGIL - A1A2
  - *C.A.HEURECA - X468*
    LACT.: 11.450,0KG DE LEITE
- *SETIBA DE BRAS - RRP4751*
  LACT.: 18.824,0KG DE LEITE
  - *MODELO TE DE BRAS - B5213*
    PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *NARDA DE BRASÍLIA - AB2265*
    LACT.: 4.123,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **NATHI FIV PILAR 2C** | **LOTE: 020**

RG GONZ436 - IPGL 1091 - GPTA 496 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:13/04/2023 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

EROS TE DE BRASÍLIA - RRP5692
PTAL 279KG EMBR/ABCGIL - A2A2

- *METEORO DE BRASÍLIA - B5226*
  PTAL 240KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *RAJASTAN DE BRASÍLIA*
    PTA LEITE 386.56KG ABCZ/UNESP
  - *GRINALDA TE DE BRAS - X9491*
    LACT.: 8.753,0KG DE LEITE
- *PROFANA DE BRASÍLIA - RRP4352*
  LACT.: 17.182,0KG DE LEITE
  365/DIAS
  - *CAJU DE BRASÍLIA - B0058*
    PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *JAFFA TE BRASÍLIA - AA7635*
    LACT.: 5.367,0KG DE LEITE

VICUNHA FIV PILAR 2C - GONZ90
LACT.: 10.884,0KG DE LEITE

- *FARAÓ FIV DE BRASÍLIA*
  PTAL 276KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *MODELO TE DE BRAS - B5213*
    PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638*
    LACT.: 15.652,0KG DE LEITE
- *LETÔNIA FIV DE BRAS - RRP7135*
  LACT.: 12.982,0KG DE LEITE - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692*
    LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2

- Segue inseminada do reprodutor HERODES FIV DO BASA em 08/10/2026, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **JASMINE FIV PILAR 2C** | **LOTE: 021**

RG GONZ549 - IPGL 1783 - GPTA 800 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:29/03/2024 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

- *CACIQUE 2B - ZAB1870*
  PTAL 638KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *GERENTE FIV DE BRAS - RRP6135*
    PTAL 320KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *MODELO TE DE BRAS - B5213*
      PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *PROTEÍNA DE BRASÍLIA - RRP4448*
      LACT.: 18.014,0KG DE LEITE
  - *POESIA FIV DE BRAS - RRP8037*
    1ªLACT.: 7.717,0KG DE LEITE - A2A2
    - *DIAMANTE TE BRAS - RRP5640*
      PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692*
      LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2
- *BÉLGICA FIV PILAR 2C - GONZ245*
  LACT.: 8.834,0KG DE LEITE - A2A2
  - *GENGIS KHAN DE BRASÍLIA*
    PTAL 593KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *C.A.SANSÃO - KCA472*
      PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *SETIBA DE BRAS - RRP4751*
      LACT.: 18.824,0KG DE LEITE
  - *JIBA FIV DE BRASÍLIA*
    LACT.: 13.177,0KG DE LEITE - A2A2
    - *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
      PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *ENAMORADA TE BRAS - RRP5760*
      LACT.: 9.832,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **PÉRSIA FIV PILAR 2C** | **LOTE: 022**

RG GONZ679 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:24/05/2025

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

- *FERIADO FIV DA JGVA - JGVA176*
  PTAL 480KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
    PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
    - *DEGAS - A324*
      PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP
    - *JALAM DA ZEBULÂNDIA - P212*
      LACT.: 5.810,0KG DE LEITE
  - *INSISTÊNCIA TE BJS - BJAS1111*
    LACT.: 14.607,0KG DE LEITE
    - *TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383*
      PTAL 230KG EMBR/ABCGIL - A1A2
    - *CORAÇA BJS - BJAS113*
      LACT.: 13.945,0KG DE LEITE
- *ALABAMA FIV PILAR 2C - GONZ55*
  LACT.: 7.726,0KG DE LEITE
  - *GENGIS KHAN DE BRASÍLIA*
    PTAL 593KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *C.A.SANSÃO - KCA472*
      PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *SETIBA DE BRAS - RRP4751*
      LACT.: 18.824,0KG DE LEITE
  - *SABEDORA DA CAL - CAL5748*
    LACT.: 10.474,0KG DE LEITE
    - *TRIBUTO DE BRASÍLIA*
      PTAL 309KG EMBR/ABCGIL - A2A2
    - *ÍNTEGRA TE DA PEC*

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **OLÍMPIA FIV PILAR 2C** | **LOTE: 023**

RG GONZ732 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:26/03/2026

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

BASA - VIA LÁCTEA BARTOLOMEU
PTAL 595KG EMBR/ABCGIL - A2A2

- *JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968*
  PTAL 553KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718*
    PTAL 465KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SURPRESA DE BRAS - RRP4706*
    LACT.: 16.795,0KG DE LEITE
- *HONESTA FIV DO BASA - BASP419*
  LACT.: 11.677,0KG DE LEITE - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921*
    LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

FARROUPILHA FIV BASA PANTANAL - BAPA46
LACT.: 10.229,65KG LEITE - A2A2

- *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
  PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010*
    PTAL 124KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *UMIDADE CAL - V1642*
    LACT.: 5.694,0KG DE LEITE
- *ALAZÃ CAL - CAL8149*
  LACT.: 9.082,0KG DE LEITE
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *PRATEADA TE DA CAL - CAL4699*
    LACT.: 10.558,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **CAMALA FIV PILAR 2C** | **LOTE: 024**

RG GONZ699 - IPGL 978 - GPTA 339 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:23/11/2025 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

CACIQUE 2B - ZAB1870
PTAL 638KG EMBR/ABCGIL - A2A2

- *GERENTE FIV DE BRAS - RRP6135*
  PTAL 320KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *MODELO TE DE BRAS - B5213*
    PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *PROTEÍNA DE BRASÍLIA - RRP4448*
    LACT.: 18.014,0KG DE LEITE
- *POESIA FIV DE BRAS - RRP8037*
  1ªLACT.: 7.717,0KG DE LEITE - A2A2
  - *DIAMANTE TE BRAS - RRP5640*
    PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692*
    LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2

CALANDRA FIV PILAR 2C - GONZ369
LACT.: 9.134,50KG DE LEITE - A2A2

- *EROS TE DE BRASÍLIA - RRP5692*
  PTAL 279KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *METEORO DE BRASÍLIA - B5226*
    PTAL 240KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *PROFANA DE BRASÍLIA - RRP4352*
    LACT.: 17.182,0KG DE LEITE 365/DIAS
- *ÍMPAR DE BRASÍLIA - RRP6625*
  LACT.: 12.300,49KG LEITE 365/DIAS
  - *ESPELHO TE DE BRAS RRP5664*
    PTAL 333KG EMBR/ABCGIL - A1A2
  - *TAPUIA DE BRASÍLIA - RRP4800*
    LACT.: 15.226,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **NATALIE FIV PILAR 2C** | **LOTE: 025**

RG GONZ705 - IPGL 1799 - GPTA 695 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:01/02/2026 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

FERIADO FIV DA JGVA - JGVA176
PTAL 480KG EMBR/ABCGIL - A2A2

- *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
  PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *DEGAS - A324*
    PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP
  - *JALAM DA ZEBULÂNDIA - P212*
    LACT.: 5.810,0KG DE LEITE
- *INSISTÊNCIA TE BJS - BJAS1111*
  LACT.: 14.607,0KG DE LEITE
  - *TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383*
    PTAL 230KG EMBR/ABCGIL - A1A2
  - *CORAÇA BJS - BJAS113*
    LACT.: 13.945,0KG DE LEITE

JUSTA FIV DO BASA - BASP705
LACT.: 12.046,0KG DE LEITE

- *C.A.SANSÃO - KCA472*
  PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *C.A.EVEREST - B805*
    PTAL 174KG EMBR/ABCGIL - A1A2
  - *C.A.HEURECA - X468*
    LACT.: 11.450,0KG DE LEITE
- *FAFÁ FIV DE BRASÍLIA - RRP5920*
  LACT.: 10.201,0KG DE LEITE - A2A2
  - *MODELO TE DE BRAS - B5213*
    PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891*
    LACT.: 9.263,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **OHANNA FIV PILAR 2C** | **LOTE: 026**

RG GONZ726 - IPGL 1149 - GPTA 492 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:23/03/2026 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

BASA - VIA LÁCTEA BARTOLOMEU
PTAL 595KG EMBR/ABCGIL - A2A2

- *JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968*
  PTAL 553KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718*
    PTAL 465KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SURPRESA DE BRAS - RRP4706*
    LACT.: 16.795,0KG DE LEITE
- *HONESTA FIV DO BASA - BASP419*
  LACT.: 11.677,0KG DE LEITE - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921*
    LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

SUPREMACIA FIV BRAS - RRP8595
LACT.: 10.240,46KG LEITE - A2A2

- *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
  PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010*
    PTAL 124KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *UMIDADE CAL - V1642*
    LACT.: 5.694,0KG DE LEITE
- *DISTÂNCIA TE DE BRAS - RRP5545*
  LACT.: 11.692,0KG DE LEITE
  - *METEORO DE BRASÍLIA - B5226*
    PTAL 240KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *PRIMA DE BRASÍLIA - AB5169*
    LACT.: 10.055,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **OLANDRA FIV PILAR 2C** | **LOTE: 027**

RG GONZ730 - IPGL 1190 - GPTA 436 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:25/03/2026 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

BASA - VIA LÁCTEA BARTOLOMEU
PTAL 595KG EMBR/ABCGIL - A2A2

- *JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968*
  PTAL 553KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718*
    PTAL 465KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SURPRESA DE BRAS - RRP4706*
    LACT.: 16.795,0KG DE LEITE
- *HONESTA FIV DO BASA - BASP419*
  LACT.: 11.677,0KG DE LEITE - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921*
    LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

SUPREMACIA FIV D BRAS - RRP8595
LACT.: 10.240,46KG DE LEITE - A2A2

- *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
  PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010*
    PTAL 124KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *UMIDADE CAL - V1642*
    LACT.: 5.694,0KG DE LEITE
- *DISTÂNCIA TE DE BRAS - RRP5545*
  LACT.: 11.692,0KG DE LEITE
  - *METEORO DE BRASÍLIA - B5226*
    PTAL 240KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *PRIMA DE BRASÍLIA - AB5169*
    LACT.: 10.055,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **AMIGA FIV PILAR 2C** | **LOTE: 028**

RG GONZ680 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:26/05/2025 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

HERÓI FIV CABO VERDE - JCVL3991
PTAL 739KG EMBR/ABCGIL - A2A2

- *JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968*
  PTAL 553KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718*
    PTAL 465KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SURPRESA DE BRAS - RRP4706*
    LACT.: 16.795,0KG DE LEITE
- *JIBA FIV DE BRASÍLIA*
  LACT.: 13.177,0KG DE LEITE - A2A2
  - *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
    PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *ENAMORADA TE BRAS - RRP5760*
    LACT.: 9.832,0KG DE LEITE

VALSA FIV PILAR 2C - GONZ272
LACT.: 13.116,0KG DE LEITE - A2A2

- *GENGIS KHAN DE BRASÍLIA*
  PTAL 593KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SETIBA DE BRAS - RRP4751*
    LACT.: 18.824,0KG DE LEITE
- *MITRA FIV DE BRASÍLIA - RRP7403*
  LACT.: 9.064,0KG LEITE 365/D - A2A2
  - *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
    PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *OFERENDA DE BRASÍLIA - RRP4285*
    LACT.: 15.260,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **PALESTRA FIV PILAR 2C** | **LOTE: 029**

RG GONZ740 - IPGL 1731 - GPTA 786 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:02/04/2026 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

JAGUAR TE DO GAVIÃO
PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- *S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010*
  PTAL 124KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *JAGUAR 3R DE UBERABA*
  - *S.C.MALOCA CAXANGA*
    LACT.: 4.871,0KG DE LEITE
- *UMIDADE CAL - V1642*
  LACT.: 5.694,0KG DE LEITE
  - *PAPIRO DA CAL - A3285*
  - *REGIÃO DA CAL - T8839*
    LACT.: 5.051,0KG DE LEITE

DAMINI FIV PILAR 2C - GONZ337
LACT.: 12.207,4KG DE LEITE
- *ANTONIONE FIV CABO VERDE*
  PTAL 834KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921*
    LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2
- *SOJA II DE BRASÍLIA - RRP7197*
  LACT.: 8.765,82KG LEITE 356/DIAS
  - *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
    PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692*
    LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **BALI FIV PILAR 2C** | **LOTE: 030**

RG GONZ753 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:04/04/2026 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

JAGUAR TE DO GAVIÃO
PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- *S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010*
  PTAL 124KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *JAGUAR 3R DE UBERABA*
  - *S.C.MALOCA CAXANGA*
    LACT.: 4.871,0KG DE LEITE
- *UMIDADE CAL - V1642*
  LACT.: 5.694,0KG DE LEITE
  - *PAPIRO DA CAL - A3285*
  - *REGIÃO DA CAL - T8839*
    LACT.: 5.051,0KG DE LEITE

VALSA FIV PILAR 2C - GONZ272
LACT.: 13.116,0KG DE LEITE - A2A2
- *GENGIS KHAN DE BRASÍLIA*
  PTAL 593KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SETIBA DE BRAS - RRP4751*
    LACT.: 18.824,0KG DE LEITE
- *MITRA FIV DE BRASÍLIA - RRP7403*
  LACT.: 9.064,0KG LEITE 365/D - A2A2
  - *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
    PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *OFERENDA DE BRASÍLIA - RRP4285*
    LACT.: 15.260,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **PARATH PILAR 2C** | **LOTE: 031**

RG GONZ747 - IPGL 1830 - GPTA 652 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:14/04/2026 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

JAGUAR TE DO GAVIÃO
PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- *S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010*
  PTAL 124KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *JAGUAR 3R DE UBERABA*
  - *S.C.MALOCA CAXANGA*
    LACT.: 4.871,0KG DE LEITE
- *UMIDADE CAL - V1642*
  LACT.: 5.694,0KG DE LEITE
  - *PAPIRO DA CAL - A3285*
  - *REGIÃO DA CAL - T8839*
    LACT.: 5.051,0KG DE LEITE

DAMINI FIV PILAR 2C - GONZ337
LACT.: 12.207,4KG DE LEITE
- *ANTONIONE FIV CABO VERDE*
  PTAL 834KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921*
    LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2
- *SOJA II DE BRASÍLIA - RRP7197*
  LACT.: 8.765,82KG LEITE 356/DIAS
  - *RADAR DOS POÇÕES - A7368*
    PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
  - *SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692*
    LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 | **CATRINE FIV PILAR 2C** | **LOTE: 032**

RG GONZ759 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:16/05/2026 - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

BASA - VIA LÁCTEA BARTOLOMEU
PTAL 595KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- *JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968*
  PTAL 553KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718*
    PTAL 465KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *SURPRESA DE BRAS - RRP4706*
    LACT.: 16.795,0KG DE LEITE
- *HONESTA FIV DO BASA - BASP419*
  LACT.: 11.677,0KG DE LEITE - A2A2
  - *C.A.SANSÃO - KCA472*
    PTAL 650KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921*
    LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

SUPREMACIA FIV D BRAS - RRP8595
LACT.: 10.240,46KG DE LEITE - A2A2
- *JAGUAR TE DO GAVIÃO*
  PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010*
    PTAL 124KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *UMIDADE CAL - V1642*
    LACT.: 5.694,0KG DE LEITE
- *DISTÂNCIA TE DE BRAS - RRP5545*
  LACT.: 11.692,0KG DE LEITE
  - *METEORO DE BRASÍLIA - B5226*
    PTAL 240KG EMBR/ABCGIL - A2A2
  - *PRIMA DE BRASÍLIA - AB5169*
    LACT.: 10.055,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____